DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Compras 2
Intenção de Aviso de Contratar 2

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Dispensas 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Compras

Intenção de Aviso de Contratar

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 35/2024

A Prefeitura Municipal de Itaberá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. Abre-se prazo de 3 dias uteis às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas. Informamos que o aviso com todas as condições desta contratação está publicado na integra no site: https://www.itabera.sp.gov.br/portal/editais/4

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas

PODER LEGISLATIVO
ITABERÁ • SÃO PAULO
www.itabera.sp.leg.br

Aviso de Intenção de Contratação com Dispensa de Licitação e Manifestação de Interesse de Compra Direta no Processo nº 13/2024, originário do Protocolo nº 277/2024.

A **Câmara Municipal de Itaberá**, Estado de São Paulo, torna público, com especial atenção aos potenciais interessados e com vistas ao cumprimento das disposições do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que está contratando, por dispensa de licitação por valor, na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, os seguintes serviços:

Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria em saúde e segurança do trabalho para assessoria e elaboração de documentos técnicos integrantes da agenda E-Social e SST (Segurança e Saúde do Trabalho).

Descrição sumária do objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria em saúde e segurança do trabalho para assessoria mensal no desenvolvimento de rotinas de Segurança e Saúde do Trabalho e elaboração e remessa de documentos e laudos técnicos: PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional); GRO/PGR (Gerenciamento de Riscos Ocupacionais e Programa de Gerenciamento de Riscos); PPP (Perfil Profissiográfico Profissional) e documentos afins integrantes da agenda E-Social e SST (Segurança e Saúde do Trabalho).

Os interessados poderão se manifestar, **ofertando proposta de preços** e apresentando sugestões e questionamentos, **pelo período de 20 a 26 de junho de 2024**, protocolando-os na recepção da Câmara, estabelecida na Rua Josephina Silva Mello, 550, centro, em Itaberá/SP, ou, preferencialmente, enviando-os pelo e-mail compras@itabera.sp.leg.br, pelo qual também poderão ser solicitados esclarecimentos adicionais.

Os documentos de habilitação, referentes a comprovação de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, e de comprovação de inexistência de impedimentos para licitar e contratar com o Poder Público, serão exigidos do fornecedor selecionado anteriormente a elaboração do contrato.

As condições detalhadas do objeto contratual, da habilitação e das condições de execução e de pagamento constam do Termo de Referência e do Padrão de Orçamento, Anexos I e II deste Aviso.

Plenário da Câmara Municipal de Itaberá, aos 18 de junho de 2024.

Marcos Vinícius Santos Morais
Agente de Contratações

PODER LEGISLATIVO
ITABERÁ • SÃO PAULO
www.itabera.sp.leg.br

Anexo I

Termo de Referência do Processo nº 12/2024, originário do Protocolo nº 277/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria em saúde e segurança do trabalho para elaboração de documentos técnicos integrantes da agenda E-Social e SST (Segurança e Saúde do Trabalho).

Descritivo sumário:
Contratação de empresa especializada em assessoria em saúde e segurança do trabalho para assessoria mensal no desenvolvimento de rotinas de Segurança e Saúde do Trabalho e elaboração e remessa de documentos e laudos técnicos: PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional); GRO/PGR (Gerenciamento de Riscos Ocupacionais e Programa de Gerenciamento de Riscos); PPP (Perfil Profissiográfico Profissional) e documentos afins integrantes da agenda E-Social e SST (Segurança e Saúde do Trabalho).
Estimativas da execução dos serviços e forma de pagamento:
Elaboração dos documentos técnicos contratados em ambiente profissional com 10 (dez) servidores, admitidos em regime estatutário municipal, e no exercício de atividades administrativas. O período de execução contratual será de julho de 2024 a julho de 2025, admitindo-se prorrogações sucessivas. O pagamento será mensal, consoante apresentação de documentos pertinentes ao exercício e prestação de assessoria mensal contínua em relação aos demais aspectos de Segurança e Saúde do Trabalho.

Local de entrega e modo de execução: Os serviços serão prestados e entregues na sede da Câmara Municipal de Itaberá, admitindo-se a remessa direta de documentos aos sistemas governamentais pela empresa contratada.

Das condições de habilitação: São condições de habilitação a serem comprovadas pela contratada, anteriormente a assinatura de contrato ou emissão de documento substituto, e mantidas durante todo período de execução contratual:

a) Inscrição no cadastra Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com objeto compatível ao da execução do objeto contratual.

b) Formalização de constituição jurídica compatível com a natureza da empresa.

c) Regularidade fiscal federal, por meio de apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa Conjunta, e regularidade fiscal estadual ou municipal, conforme a natureza do objeto.

d) Comprovante de regularidade trabalhista e fundiária mediante apresentação de Certidão relativa a Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e de Certificado de Regularidade do FGTS.

e) Declaração de: **e.1)** cumprimento das condições de habilitação; **e.2)** número de WhatsApp, e-mail e outros canais para comunicação oficial virtual, **e.3)** de não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

f) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Fórum de sua sede e com validade não inferior a 180 dias contados retroativamente a data de apresentação.

g) Comprovante, a ser obtido por diligências da contratante, de não estar impedida ou suspensa do direito de contratar com a Administração Pública.

h) Comprovação de vínculo contratual, empresarial ou trabalhista com os técnicos responsáveis pela prestação dos serviços.

Das garantias e das penalidades: As garantias do objeto serão as estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor e as sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, serão aplicadas pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante utilização dos procedimentos dispostos na Lei Municipal nº 2.996, de 20 de julho de 2020.

Das obrigações da contratada: São obrigações da contratada:

a) Executar o objeto de acordo com Termo de Referência e eventuais cláusulas contratuais, dentro dos padrões de qualidade exigidos ou exigíveis em conformidade a natureza do objeto, aceitando acréscimos ou supressões nos limites previstos em Lei.

b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes a execução do objeto, inclusive Normas Técnicas e afins, responsabilizando-se, perante a contratante ou terceiros, por todos os prejuízos decorrentes de sua atuação, respondendo por culpa, dolo ou, objetivamente, nos casos de imposição legal.

c) Responder por todos os impostos, taxas, contribuições sociais e quaisquer outros encargos devidos pela execução do objeto contratual e por quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

d) Manter os serviços contratados de forma ininterrupta, conforme necessidade do objeto contratual.

e) Comunicar irregularidades, orientar correções e potencializar a melhoria dos serviços prestados, em atenção a falhas da contratada.

f) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

Das obrigações da contratante: São Obrigações da contratante:

a) Fornecer a contratada todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução do objeto.

b) Comunicar à contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto do instrumento.

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, indicando gestor contratual, prestando oportunamente informações e orientações e, nas hipóteses pertinentes, apresentar notificações escritas para fins de regularização ou instauração de procedimentos de imposição de sanções.

d) Efetuar o pagamento devido à contratada, na forma e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica.

Recursos orçamentários e condições de pagamento:

a) As despesas inerentes a execução contratual correção por conta da dotação: **3.3.90.39.50**.

b) O pagamento será efetivado em até cinco dias úteis do recebimento definitivo dos serviços, após emissão da Nota Fiscal correspondente mediante crédito em conta bancária informada pela contratada.

d) Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal motivará a exigência de correção e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até efetivo saneamento.

e) A Nota Fiscal englobará o consolidado de consumo mensal, conforme requisições.

PODER LEGISLATIVO
ITABERÁ • SÃO PAULO
www.itabera.sp.leg.br

Anexo II

Termo de Referência do Processo nº 12/2024, originário do Protocolo nº 277/2024.

Proposta de preços para assessoria em saúde e segurança do trabalho para elaboração de documentos técnicos integrantes da agenda E-Social e SST (Segurança e Saúde do Trabalho)		
Item de serviços	**Unidade de Serviços**	**Valor unitário**
PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).		
GRO/PGR (Gerenciamento de Riscos Ocupacionais e Programa de Gerenciamento de Riscos).		
PPP (Perfil Profissiográfico Profissional) e documentos afins integrantes da agenda E-Social e SST (Segurança e Saúde do Trabalho).		
Obs.: os serviços serão integrados por assessoria técnica pertinente para composição dos dados a cargo da contratante, atendimento de prazos e remessas aos agentes de fiscalização do sistema E-Social e SST.		
Valor global para o período de execução contratual: R$		
Valor mensal a ser pago no curso da execução contratual: R$		
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.		
Canais de comunicação do proponente: informar e-mail e WhatsApp.		
Dados do responsável pela proposta: **Nome:** **RG n°:** **CPF nº:** **Cargo ou função na empresa proponente:**		

_____ (local), _____ de _____ de 2024.

_____

(a) assinatura do responsável

Município de Itaberá - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.